PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, TRANSPORTE, ABRIGAMENTO, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO, SOCIALIZAÇÃO E ADOÇÃO DE ANIMAIS

Lote 1 – Caninos

Lote 2 – Felinos

Lote 3 – Equídeos e Ruminantes

Araraquara/SP

2026

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de resgate, captura, transporte, recepção, abrigamento, alojamento, alimentação, dessedentação (fornecimento permanente de água potável), manejo, controle sanitário, identificação individual, atendimento médico-veterinário integral — compreendendo consultas, emergências, internações, exames laboratoriais e de imagem, tratamentos clínicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, esterilização dos animais resgatados e do sistema CED (Castração, esterilização e devolução), anestesia e fornecimento integral de medicamentos, vacinação, controle de ectoparasitas e endoparasitas, socialização e enriquecimento ambiental, adoção ou destinação responsável, emissão de relatórios técnicos e gerenciais e demais serviços previstos no Termo de Referência, destinados aos animais sob responsabilidade da Subsecretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.

A contratação constitui uma única solução, a ser processada em um único certame licitatório, dividido em 3 (três) lotes tecnicamente individualizados, conforme a espécie atendida:

- **Lote 1 – Caninos:** abrigamento de até 490 (quatrocentos e noventa) caninos, com manejo, alimentação, água potável, enriquecimento ambiental, socialização, controle sanitário, esterilização dos animais CED e resgatados/abrigados, identificação por microchip e marca permanente (tatuagem), vacinação, desparasitação interna e externa, banho e tosa, atendimento veterinário integral 24 (vinte e quatro) horas, resgate e transporte 24 (vinte e quatro) horas, adoção responsável, campanhas de adoção, produção de conteúdo audiovisual para divulgação e relatórios gerenciais;
- **Lote 2 – Felinos:** abrigamento de até 180 (cento e oitenta) felinos, com manejo baseado nas diretrizes “Cat Friendly”, alimentação, água potável, enriquecimento ambiental, socialização, controle sanitário, testagem para FIV/FeLV, esterilização dos animais do sistema CED e abrigados/resgatados, identificação por microchip e marca permanente (tatuagem), vacinação, desparasitação interna e externa, atendimento veterinário integral 24 (vinte e quatro) horas, resgate e transporte 24 (vinte e quatro) horas, adoção

responsável, campanhas de adoção, produção de conteúdo audiovisual para divulgação e relatórios gerenciais;

- **Lote 3 – Equídeos e Ruminantes:** abrigamento simultâneo de até 5 (cinco) equídeos (equinos, asininos e muares) e 3 (três) ruminantes (bovinos e, eventualmente, pequenos ruminantes) e admissão média mensal equivalente, com rotatividade decorrente de destinações (devolução, adoção e transferência), compreendendo resgate e transporte 24 (vinte e quatro) horas, recepção, alojamento, alimentação, manejo, atendimento médico-veterinário (consultas, tratamentos clínico-cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem), assistência médico-veterinária 24 (vinte e quatro) horas para urgências e emergências, fornecimento de medicamentos, vacinação, controle de ectoparasitas e endoparasitas, casqueamento, ferrageamento, identificação individual (RGA – Registro Geral do Animal), microchipagem e emissão de relatórios técnicos periódicos.

A licitante poderá participar e apresentar proposta para 1 (um), 2 (dois) ou para os 3 (três) lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional, sendo permitida a adjudicação de mais de um lote à mesma empresa, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os serviços serão prestados em caráter continuado, com vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. Problema a ser resolvido

O Município de Araraquara possui o dever legal de resgatar, acolher, tratar e destinar adequadamente os animais sob sua responsabilidade, abrangendo grupos com

necessidades técnicas distintas: animais de companhia (caninos e felinos) e animais de médio e grande porte (equídeos e ruminantes). Esses animais são resgatados, apreendidos ou encaminhados em razão de maus-tratos, abandono, atropelamentos e outros acidentes, enfermidades, apreensões administrativas ou judiciais, permanência em vias públicas ou em áreas de preservação permanente (APP) e demais situações de vulnerabilidade.

O problema a ser resolvido é a inexistência, no âmbito municipal, de vagas de abrigamento e de retaguarda assistencial médico-veterinária em volume, especialização e complexidade compatíveis com o número e com o perfil dos animais sob responsabilidade jurídica da Administração, somada à proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente, previsto para novembro do corrente ano.

A necessidade apresenta particularidades por grupo animal:

- **Caninos (Lote 1):** demanda volumosa e contínua de acolhimento de animais vítimas de atropelamentos, traumas, enfermidades e maus-tratos, frente a um Canil Municipal com capacidade para apenas 35 (trinta e cinco) animais, com necessidade de separação por porte, idade, temperamento e condição sanitária, controle de parvovirose, cinomose, hemoparasitoses e leishmaniose e atendimento clínico-cirúrgico frequente, inclusive ortopédico;
- **Felinos (Lote 2):** estrutura própria obsoleta e degradada, sujeita a fugas sistemáticas, e necessidade de segregação dos animais por status sorológico (FIV e FeLV) e por condição sanitária, de manejo específico da espécie (“Cat Friendly”), de ambientes com estruturas verticais, refúgios e telas antifuga e de controle de doenças como rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia e esporotricose;
- **Equídeos e ruminantes (Lote 3):** animais de grande porte que representam risco à segurança viária, à saúde pública e ao patrimônio público e privado quando soltos em vias públicas, e que exigem veículo especializado com sistema de içamento, baias individuais, piquetes, segregação entre espécies e entre indivíduos, dietas específicas e atendimento veterinário especializado,

além da retirada dos animais atualmente mantidos no Parque do Pinheirinho, cuja permanência foi associada à degradação da qualidade da água da represa do complexo.

2.2. Situação atual do setor solicitante

2.2.1. Caninos e felinos (Lotes 1 e 2)

A Subsecretaria de Bem-Estar Animal mantinha, até 3 de agosto de 2026, 469 (quatrocentos e sessenta e nove) caninos e 153 (cento e cinquenta e três) felinos abrigados, totalizando 622 (seiscentos e vinte e dois) animais. Frente a esse contingente, a estrutura pública apresenta as seguintes limitações:

- o Canil Municipal comporta o teto de apenas 35 (trinta e cinco) caninos simultaneamente, o que representa fração mínima da demanda histórica e diária do Município, decorrente de recolhimentos por atropelamentos, traumas, enfermidades e ações de fiscalização de maus-tratos;
- forçar o alojamento de volumes superiores à capacidade nominal do canil resultaria em superlotação extrema, com brigas por dominância territorial, estresse severo, proliferação de doenças infectocontagiosas (como parvovirose, cinomose e complexo respiratório felino) e inviabilização do manejo sanitário, em violação às Cinco Liberdades do Bem-Estar Animal;
- o gatil municipal funciona em edificação residencial antiga, adaptada de forma improvisada, cercada por telas com graves avarias, desgastes e furos evidentes, o que permite fugas frequentes dos animais;
- as fugas de felinos geram risco iminente de atropelamento no entorno, ataques por cães e perda de rastreabilidade de animais sob responsabilidade jurídica da Prefeitura;
- a estrutura atual não permite triagem eficaz nem a segregação de felinos por status sorológico, indispensável ao manejo de animais portadores de FIV e FeLV, cujo contágio ocorre facilmente por mordidas, arranhões e compartilhamento de comedouros, bebedouros e caixas de areia;

- as queimadas recorrentes no Parque do Pinheirinho expõem anualmente os felinos à inalação de fumaça, ao estresse e ao risco de queimaduras com consequente óbito.

A política de amparo é atualmente executada por meio de contrato de prestação de serviços em vigor, cujo vencimento está programado para o mês de novembro do corrente ano.

2.2.2. Equídeos e ruminantes (Lote 3)

A demanda abrange equídeos (equinos, asininos e muares) e ruminantes (bovinos e pequenos ruminantes, como ovinos e caprinos) vítimas de abandono, maus-tratos, acidentes, apreensões administrativas ou judiciais e demais situações que coloquem em risco sua integridade. São frequentemente resgatados animais idosos, debilitados, caquéticos, convalescentes, recumbentes (em decúbito) ou com limitações físicas, que apresentam reduzida capacidade de defesa. O Município não dispõe de infraestrutura física compatível com as necessidades desses animais, tampouco de equipe especializada, equipamentos e veículos em plenas condições operacionais:

- **Veículo:** o caminhão atualmente utilizado para o transporte de equídeos e bovídeos encontra-se em condições precárias de conservação, com comprometimento estrutural, especialmente do piso, o que eleva significativamente o risco de acidentes durante o transporte, incluindo aprisionamento de membros, lacerações, fraturas e outras lesões graves, que comprometem o bem-estar dos animais, aumentam os custos com tratamento e podem, em casos de fraturas, tornar necessária a eutanásia;
- **Instalações:** existe apenas uma estrutura em condições precárias de conservação, conforme descrito no Ofício nº 43/2026 (Protocolo nº 45.129/2026), com cobertura com ausência de telhas em diversos pontos, mourões deteriorados com risco iminente de queda e inexistência de sistema adequado de drenagem de águas pluviais, o que ocasiona acúmulo de lama no entorno da cocheira, tornando o piso escorregadio e aumentando o risco de quedas, lesões e acidentes com os animais e com os profissionais responsáveis pelo manejo;

- **Segregação:** equídeos inteiros (não castrados) e/ou agressivos, que apresentam comportamento territorial e maior propensão à agressividade, são alojados provisoriamente em espaço destinado aos felinos, situação inadequada sob os aspectos de bem-estar animal, biossegurança e segurança operacional, que favorece estresse e agressões mútuas e expõe os equinos ao pastejo em áreas contaminadas por fezes de felinos;
- **Equipe e equipamentos:** o Município carece de equipe técnica multidisciplinar habilitada, atendimento veterinário permanente, equipamentos específicos e estrutura compatível com as normas de bem-estar animal, biossegurança e medicina veterinária;
- **Situação ambiental:** os animais atualmente mantidos no Parque do Pinheirinho permanecem em áreas de abrigamento e pastejo com deposição contínua de fezes e urina sobre o solo. Os laudos técnicos do Processo Administrativo nº 62.439/2025 (Despachos nº 15 e nº 27) verificaram o nexo causal entre o escoamento superficial dessas áreas, em períodos de chuva, e a degradação da qualidade da água da represa do complexo, situação que contribuiu para a interdição da represa para uso público.

O contrato vigente contempla o recolhimento e atendimento de apenas 3 (três) animais de grande porte; no momento da elaboração do Termo de Referência, encontravam-se 4 (quatro) animais abrigados, número superior à capacidade contratada. Os registros disponíveis demonstram a ocorrência de 21 (vinte e um) equídeos em 2025 e, em 2026, até a data do levantamento, de 13 (treze) equídeos e 2 (dois) ruminantes, com tempo médio de permanência de 105 (cento e cinco) dias e média de 2 (dois) resgates por mês.

2.3. Fundamentação da necessidade de dispêndio de recursos públicos

A contratação decorre de obrigação constitucional e legal do Município, fundamentada, entre outras, nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, art. 225, § 1º, inciso VII – proteção da fauna e vedação de práticas que submetam os animais à crueldade;

- Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) – tipificação de maus-tratos a animais;
- Lei Federal nº 14.228/2021 – proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;
- Decreto Federal nº 12.439/2025 – institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos;
- Decreto Federal nº 24.645/1934 – medidas de proteção animal;
- Lei Municipal nº 827/2012 – proteção animal no Município de Araraquara;
- Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município em 21 de julho de 2026, no âmbito do Inquérito Civil nº 14.195.0000921/2012-6, relativo à proteção dos animais de companhia;
- Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 3 de dezembro de 2021, relativo às exigências de resgate de animais de grande porte;
- Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) aplicáveis, em especial a Resolução nº 1.236/2018 (bem-estar animal e caracterização de maus-tratos) e a Resolução nº 1.000/2012 (procedimentos e métodos de eutanásia);
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público;
- normas sanitárias e ambientais relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005) e normas da CETESB.

Além do dever de proteção animal, o manejo e o controle populacional constituem medida de saúde pública, mitigando riscos de transmissão de zoonoses graves, como raiva, leishmaniose e esporotricose. No caso dos animais de grande porte, o dispêndio justifica-se também pela preservação da segurança viária, pela proteção do patrimônio público e privado e pela eliminação de fonte de contaminação ambiental identificada no Parque do Pinheirinho.

2.4. Importância da solução para as atividades do setor

A solução é indispensável para que a Subsecretaria de Bem-Estar Animal cumpra suas atribuições finalísticas de resgate, acolhimento, tratamento e destinação de animais, permitindo:

- dispor de vagas de abrigamento em condições adequadas de bem-estar para as três categorias de animais, eliminando a recusa de acolhimento por falta de estrutura;
- assegurar atendimento médico-veterinário integral e ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive emergências e procedimentos cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade;
- garantir as esterilizações dos animais resgatados e dos animais CED.
- garantir a triagem, a quarentena e o isolamento sanitário dos animais ingressantes, reduzindo a disseminação de doenças no interior do abrigo, o tempo de permanência e o custo de manutenção;
- dispor de resgate e transporte seguros em regime de plantão permanente, com veículos adequados ao porte e à espécie do animal;
- assegurar a rastreabilidade integral dos animais, do resgate à destinação, por meio de microchipagem, prontuário individual e relatórios periódicos verificáveis pela fiscalização;
- ampliar as adoções e a rotatividade das vagas, por meio de programa estruturado de adoção responsável;
- concentrar os esforços da equipe técnica municipal nas atividades de fiscalização, planejamento e gestão da política pública.

2.5. Consequências da não contratação

A ausência ou a descontinuidade da contratação acarretaria:

- o desabrigo imediato de centenas de animais vulneráveis e a cessação de tratamentos clínicos e pós-operatórios em curso;
- a permanência de animais em sofrimento agudo nas vias públicas, com colapso dos serviços de fiscalização e proteção animal do Município;

- a disseminação de parvovirose, cinomose, complexo respiratório felino, FIV e FeLV, em razão da impossibilidade de triagem, quarentena e isolamento, elevando o número de animais enfermos, prolongando a permanência no abrigo, reduzindo a rotatividade de vagas e ampliando o custo público com alimentação, medicamentos, exames e procedimentos;
- a manutenção do risco de acidentes viários causados por equídeos e ruminantes soltos em vias públicas e a impossibilidade de resgate emergencial desses animais em condições seguras;
- o agravamento das condições clínicas de animais sem assistência veterinária e a manutenção de animais de grande porte em estrutura precária e ambientalmente inadequada;
- a continuidade da degradação dos recursos hídricos do Parque do Pinheirinho;
- o descumprimento da Lei Municipal nº 827/2012 e dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados, com exposição do Município à responsabilização.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, cujos processos administrativos são: para os lotes 1 e 2 nº 68.158/26 e para o lote 3 nº 64.145/26 , em razão de necessidade superveniente identificada pela Administração Municipal, decorrente da necessidade de adequação e ampliação das ações desenvolvidas pela Subsecretaria de Bem-Estar Animal, especialmente diante da crescente demanda por serviços especializados de resgate, apreensão, captura, manejo, transporte, atendimento médico-veterinário e abrigamento de animais de pequeno, médio e grande porte.

A necessidade decorre, ainda, da insuficiência da estrutura operacional atualmente disponível para o atendimento adequado e contínuo dessa demanda, tornando necessária a disponibilização de empresa(s) especializada(s), dotada(s) de equipe capacitada, veículos, equipamentos, instalações e recursos técnicos compatíveis com o manejo e a manutenção de caninos, felinos, equídeos e ruminantes.

A contratação mostra-se imprescindível à continuidade de serviço público de natureza essencial, considerando a existência de contrato atualmente vigente, com término previsto para novembro do corrente ano, e relaciona-se ao cumprimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal e das obrigações assumidas pelo Município nos Termos de Ajustamento de Conduta mencionados no item 2.3.

Dessa forma, a contratação decorre de necessidade administrativa superveniente e devidamente justificada, cuja não realização poderá comprometer a continuidade e a adequada execução de serviço público essencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os requisitos a seguir são os essenciais ao atendimento da necessidade e encontram-se detalhados no Termo de Referência, que prevalece quanto às especificações completas. Quando o requisito for específico de determinado lote, essa condição está expressamente indicada, uma vez que as exigências de uma espécie não se aplicam automaticamente às demais.

4.1. Estrutura física

Requisitos comuns: piso e materiais laváveis e resistentes à desinfecção; cobertura e ventilação adequadas; proteção contra intempéries; áreas de quarentena e isolamento fisicamente separadas, com acesso restrito; área de atendimento veterinário equipada; farmácia veterinária; almoxarifado para ração, medicamentos e insumos; escritório administrativo; instalações sanitárias para funcionários; local para armazenamento adequado de resíduos de serviços de saúde; iluminação natural e artificial adequadas; sistema de água com reservatório compatível com a demanda; sistema de combate a incêndio conforme AVCB; e cercamento perimetral.

Para o Lote 1 – Caninos: estrutura física própria ou locada, mediante contrato, no Município de Araraquara/SP, com capacidade para 490 (quatrocentos e noventa) cães, contemplando baias individuais e coletivas com área mínima conforme o Quadro 1 do Termo de Referência (box e pátio por porte do animal); piso impermeável, antiderrapante e com caimento para escoamento; solários com acesso diário;

cercamento duplo e sistema de segurança contra fugas; área de quarentena isolada correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da capacidade total; área de isolamento para doenças infectocontagiosas; centro cirúrgico com equipamentos de anestesia e monitoramento; espaço para internação; vestiário; depósito para materiais de limpeza; área de lavanderia; sistema de drenagem e esgotamento sanitário; e cerca ou muro perimetral com altura mínima de 2,5 (dois e meio) metros.

Para o Lote 2 – Felinos: estrutura física própria ou locada, mediante contrato, no Município de Araraquara/SP, com capacidade para 180 (cento e oitenta) gatos, contemplando gatis coletivos e individuais com área mínima conforme os Quadros 2 e 3 do Termo de Referência; áreas verticais obrigatórias (prateleiras, nichos e plataformas); locais de refúgio; telas e redes antifuga em janelas e solários; portões duplos; ambiente climatizado quando necessário; caixas sanitárias na proporção de 3 (três) para cada 2 (dois) gatos; baias de internação com dimensões mínimas de 0,80 m x 0,60 m x 0,60 m; separação física entre animais sadios, em quarentena, fêmeas com filhotes e animais agressivos ou em tratamento; e ambiente calmo, separado do canil, para redução de estresse.

Para o Lote 3 – Equídeos e Ruminantes: estrutura física própria ou locada, destinada exclusivamente ao manejo de equídeos e ruminantes, localizada no Município de Araraquara, dentro do perímetro rural, contemplando baias individuais com área mínima de 12 m² por animal adulto e pé-direito mínimo de 3,0 metros; piquetes cercados com 100 a 200 m² por equino, sem arame farpado, com sombra, água potável e solo drenado; piquete com gramínea de boa qualidade e área coberta com cochos separados para os ruminantes; pastagens manejadas, sem plantas tóxicas; instalações independentes para equídeos e bovídeos; área de quarentena fisicamente isolada, com ventilação independente e capacidade para, no mínimo, 20% (vinte por cento) da lotação total; tronco de contenção, brete e embarcadouro; medidas de segurança patrimonial e controle de acesso;

A exigência de localização no Município de Araraquara justifica-se por razões logísticas, operacionais e econômicas: transporte frequente de animais resgatados, inclusive em emergências com risco de óbito; redução do tempo de deslocamento e

dos custos com combustível e frota; e viabilização da fiscalização presencial e contínua pelos servidores municipais. Para o Lote 3, a limitação de distância justifica-se adicionalmente pela frequente condição de urgência dos equídeos resgatados (traumas, fraturas, cólicas, caquexia, recumbência e hemorragias), cujo prognóstico é agravado pelo prolongamento do transporte.

4.2. Capacidade de lotação

A estrutura deverá comportar, simultaneamente, de: 490 (quatrocentos e noventa) cães no Lote 1; 180 (cento e oitenta) gatos no Lote 2; e 5 (cinco) equídeos e 3 ruminantes no Lote 3. A CONTRATADA deverá manter a taxa de ocupação em até 90% (noventa por cento) da capacidade máxima e, ao atingir esse patamar, notificar imediatamente a Subsecretaria de Bem-Estar Animal, apresentando plano de ação para equacionar a demanda (intensificação de adoções, campanha extraordinária, entre outras medidas).

4.3. Equipe técnica

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, equipe técnica e operacional em quantitativo compatível com o número de animais abrigados e com a demanda de atendimento, composta, no mínimo, por profissionais especializados na espécie a ser atendida: médico-veterinário Responsável Técnico inscrito no CRMV-SP; médico-veterinário plantonista; médico-veterinário cirurgião; médico-veterinário clínico; auxiliar de médico-veterinário; tratadores de animais; auxiliares de limpeza; motorista habilitado para resgate e transporte, inclusive em regime de 24 (vinte e quatro) horas; e auxiliar ou coordenador administrativo. **Para o Lote 3**, exige-se, adicionalmente, auxiliar para resgate 24 (vinte e quatro) horas de equídeos e ruminantes.

A ausência, o afastamento ou o impedimento de qualquer profissional deverá ser suprido pela CONTRATADA, sem prejuízo da continuidade dos serviços, podendo ser exigida a ampliação da equipe sempre que o quantitativo se mostrar insuficiente. A equipe deverá receber capacitação periódica em manejo da espécie (manejo canino; manejo felino “cat friendly”; manejo de grandes animais), contenção segura, biossegurança e bem-estar animal.

4.4. Transporte e resgate

O serviço de resgate e transporte será prestado mediante acionamento da CONTRATANTE, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com intervalo máximo de 60 (sessenta) minutos entre o acionamento e o início da execução, mantendo a CONTRATADA motorista substituto e plano de substituição de veículo, sem prorrogação do prazo de atendimento em razão de falhas ou ausências. Cada atendimento deverá ser registrado com data e horário do acionamento, local de origem, número do processo e espécie.

Para os Lotes 1 e 2: veículo exclusivo para transporte de pequenos animais, equipado com caixas de transporte, climatização ou ventilação e sistema de fixação, licenciado, segurado e mantido em condições de higiene, em conformidade com as normas do MAPA, do CFMV, da vigilância sanitária e da legislação de trânsito.

Para o Lote 3: veículo específico para transporte de animais de grande porte (caminhão ou reboque), com compartimento seguro e ventilado, rampa antiderrapante de embarque, guincho, talha hidráulica ou outro sistema de içamento para animais recumbentes, amarração e contenção adequadas, operado por equipe capacitada em manejo de equídeos e em conformidade com as normas do MAPA aplicáveis ao transporte de animais vivos, com manutenção mecânica preventiva documentada.

4.5. Alimentação e dessedentação

Requisitos comuns: fornecimento permanente de água potável, em bebedouros limpos, funcionais e higienizados diariamente; armazenamento dos alimentos conforme as normas da Vigilância Sanitária, em local seco, arejado, sobre paletes a 20 cm do chão e 20 cm da parede e protegido contra pragas; controle documentado de estoque, com registro de lotes, validade e quantidades recebidas e consumidas; e dieta específica prescrita pelo médico-veterinário para animais com necessidades nutricionais especiais.

Para o Lote 1 – Caninos: ração seca de categoria premium ou superior, registrada no MAPA; para adultos, no mínimo 25% de proteína bruta e 10% de extrato etéreo e, no máximo, 3% de matéria fibrosa e 8% de matéria mineral; para filhotes, no mínimo 30% de proteína bruta e 12% de extrato etéreo e, no máximo, 3,5% de matéria fibrosa

e 7% de matéria mineral; alimento úmido ou dieta terapêutica para animais enfermos ou em recuperação e ração específica para categorias específicas como: idosos, nefropatas e alérgicos.

Para o Lote 2 – Felinos: ração premium ou superior; para adultos, no mínimo 26% de proteína bruta e 9% de extrato etéreo e, no máximo, 5% de matéria fibrosa e 8% de matéria mineral; para filhotes, no mínimo 30% de proteína bruta e 12% de extrato etéreo e, no máximo, 4% de matéria fibrosa e 8% de matéria mineral; ração úmida complementar para gatos doentes; ração específica para idosos, nefropatas e alérgicos; e três refeições diárias.

Para o Lote 3 – Equídeos e Ruminantes: para equinos, ração laminada ou peletizada conforme a fase de vida (12% a 14% de proteína bruta para adultos, 16% a 18% para potros e 14% a 16% para éguas prenhes), feno tipo A (tifton ou coast-cross) e sal mineral específico à vontade; para ruminantes, ração farelada conforme a categoria, pastagem adequada à espécie, feno ou silagem e sal mineral específico; dieta de recuperação nutricional para animais com escore de condição corporal inferior a 5 (escala de 1 a 9); colostro ou sucedâneo lácteo para potros e ruminantes órfãos; fornecimento de 2 a 3 refeições diárias, com volumoso antes do concentrado; feno sem mofo, fermentação ou contaminação; e separação física entre as espécies, uma vez que formulações e suplementos destinados a bovinos, especialmente os que contêm ionóforos (monensina sódica, salinomicina e lasalocida) e ureia, são potencialmente tóxicos para equídeos.

4.6. Atendimento médico-veterinário

Para os Lotes 1 e 2: atendimento veterinário integral, compreendendo consultas clínicas; atendimento de emergências 24 (vinte e quatro) horas; internações com monitoramento contínuo; exames laboratoriais (hemograma, bioquímicos, biópsia, citologia e histopatológico) e de imagem (radiografia, ultrassonografia, endoscopia e eletrocardiograma); procedimentos ambulatoriais; cirurgias de pequena, média e alta complexidade, de tecidos moles (inclusive esterilizações) e ortopédicas; anestesia geral (inalatória, PIVA e TIVA) e local, com monitoramento anestésico; e fornecimento integral de medicamentos. Todos os animais deverão ser esterilizados e microchipados tão logo estejam clinicamente aptos.

Para o Lote 3: para todo animal ingressante, microchipagem, consulta com anamnese

completa e abertura de prontuário e hemograma; exames complementares quando indicados (bioquímicos, radiografia, ultrassonografia, termografia, sorologia/PCR, biópsia, artrocentese, exame de anemia infecciosa equina, endoscopia, citologia e histopatológico); procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos (fluidoterapia, curativos e suturas, sondagens, suporte neonatal, transfusão de sangue ou plasma hiperimune, tratamentos reprodutivos, acupuntura, orquiectomia, enucleação, cirurgias de tecidos moles, procedimentos de emergência, inclusive abdome agudo/cólica, procedimentos obstétricos, artroscopia e criocirurgia); odontologia; casqueamento e ferrageamento corretivo; vacinação e desparasitação; e contenção física e química sob prescrição do médico-veterinário.

Para todos os lotes: a eutanásia somente poderá ser realizada mediante autorização prévia e expressa da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, precedida de parecer técnico fundamentado do Responsável Técnico e em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.000/2012; e a necropsia será realizada nos casos de óbito não esclarecido com suspeita de maus-tratos, mortalidade em massa ou determinação da fiscalização.

4.7. Biossegurança e manejo sanitário

- quarentena e isolamento: para os Lotes 1 e 2, quarentena obrigatória de, no mínimo, 14 (quatorze) dias para todos os animais recém-ingressados; para o Lote 3, quarentena para os animais recém-ingressados com suspeita de doença infectocontagiosa, salvo indicação técnica em contrário registrada, e baia telada para doenças transmitidas por moscas, como a habronemose; em todos os lotes, área de isolamento com ventilação independente e uso de EPIs específicos, sem trânsito entre setores sem troca de vestimenta;
- vacinação: múltipla canina (puppy, V8 ou V10) e antirrábica para o Lote 1; múltipla felina (V4 ou V5) e antirrábica para o Lote 2; vacina equina (influenza, tétano e encefalomielite) para o Lote 3, conforme protocolo médico-veterinário;
- desparasitação interna e externa e controle de ectoparasitas;
- para o Lote 2, testagem para FIV/FeLV de todos os gatos ingressantes e isolamento de animais com doenças infectocontagiosas (rinotraqueíte, calicivirose, FIV, FeLV, entre outras);
- Manual de Biossegurança aprovado pelo Responsável Técnico, fornecimento e uso obrigatório de EPIs e protocolos de desinfecção de ambientes e

equipamentos;

- notificação compulsória de doenças zoonóticas à Vigilância Sanitária e à Vigilância Epidemiológica e monitoramento epidemiológico contínuo da população abrigada;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005;
- programa de controle integrado de pragas (PCIP) com empresa credenciada e limpeza semestral da caixa d'água com comprovação documental;
- limpeza diária das instalações, com remoção de fezes, urina e resíduos orgânicos, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia nos Lotes 1 e 2, e, no Lote 3, cama com altura mínima de 20 (vinte) centímetros, mantida seca e substituída sempre que necessário;
- plano de contingência para surtos de doenças, incêndios, enchentes, fugas, interrupção de energia, falta de água e mortalidade em massa e, para o Lote 3, para cólica em massa ou intoxicação alimentar.

4.8. Identificação e rastreabilidade

Todos os animais deverão receber identificação individual por microchip padrão ISO 11784/11785 FDX-B, 134,2 kHz, com registro do número no prontuário e no sistema de controle da CONTRATANTE (SISPREF) e, quando solicitado, no SinPatinhas. Para os Lotes 1 e 2, aplica-se ainda marca permanente (tatuagem) na face interna da orelha (caninos) ou de cada orelha (felinos). Para o Lote 3, o microchip deverá ser implantado, nos equídeos, no terço médio do ligamento nucal do lado esquerdo e, nos ruminantes, no subcutâneo atrás da orelha esquerda, mantendo-se, além do prontuário, o Registro Geral do Animal, com, no mínimo, 10 (dez) fotografias e 10 (dez)

vídeos, resenha e demais dados de identificação, em repositório digital acessível à Subsecretaria.

4.9. Documentação e licenças

Exigem-se, nos termos do Termo de Referência: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira (arts. 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021); qualificação técnica (art. 67), com registro da empresa no CRMV-SP, Certificado de Regularidade vigente, Responsável Técnico médico-veterinário inscrito no CRMV-SP, ART ou CRT vigente, atestado(s) de capacidade técnica e declaração de vistoria ou de ciência das condições de execução; e, previamente à assinatura do contrato ou nos prazos fixados no Termo de Referência, alvará de funcionamento municipal, licença sanitária, licença ambiental quando aplicável, AVCB, PGRSS, certificado de controle de pragas, certificado de limpeza de caixa d'água, PGR, PCMSO, LTCAT e seguro de responsabilidade civil.

4.10. Bem-estar animal

A CONTRATADA deverá observar as Cinco Liberdades do Bem-Estar Animal, conforme a Resolução CFMV nº 1.236/2018 (liberdades nutricional, sanitária, comportamental, psicológica e ambiental), com enriquecimento ambiental e socialização compatíveis com a espécie: para o Lote 1, brinquedos interativos, tapetes de fuçar, alimentação "caçada", passeios, exercícios, soltura controlada e passeios diários dos voluntários do Programa Amigo Bicho; para o Lote 2, manejo "Cat Friendly" (AAFP/ISFM), "gatificação" com prateleiras, nichos, passarelas e arranhadores e interação com os voluntários do Programa Amigo Bicho; para o Lote 3, acesso diário a piquete ou área de exercício, interação social entre animais compatíveis e estímulos sensoriais, vedado o confinamento contínuo em baia sem indicação clínica justificada.

4.11. Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 5º e o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, incluindo gestão de resíduos sólidos conforme a Lei nº 12.305/2010, segregação e destinação adequada de resíduos recicláveis, orgânicos e de serviços

de saúde, economia e reuso de água, eficiência energética, preferência por produtos biodegradáveis, logística reversa de embalagens de medicamentos e produtos veterinários, compostagem de resíduos orgânicos quando viável e relatório anual de sustentabilidade, conforme detalhado no tópico 13 deste Estudo.

4.12. Relatórios e controle documental

A CONTRATADA deverá manter prontuário eletrônico individual de cada animal, com acesso da CONTRATANTE, e apresentar planilhas de controle gerencial semanalmente, até o segundo dia útil da semana subsequente, em formato eletrônico pesquisável, acompanhadas da documentação comprobatória. Para os Lotes 1 e 2, as planilhas contemplarão animais por baia, entradas, animais diagnosticados com zoonoses, saídas por motivo (óbitos, retirados pelo tutor e adotados), procedimentos cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais, testes rápidos, vacinas e microchipagens, além de resumo financeiro mensal por tipo de serviço. Para o Lote 3, os relatórios semanais conterão data, número do processo, microchip, serviço executado, cópia de exames e laudos, registros fotográficos, prontuário dos animais em tratamento e número de animais abrigados por sexo, faixa etária, destinações e óbitos. Para fins de medição, será apresentado relatório mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os quantitativos a seguir correspondem integralmente aos constantes das Tabelas 1, 2, 3 e 3.1 do Termo de Referência, cujas especificações técnicas completas prevalecem. Os quantitativos representam estimativa de demanda, não constituindo obrigação de consumo integral, ficando a execução condicionada à demanda efetivamente verificada.

5.1. Lote 1 – Caninos

Tabela 1 – Lote 1 – Caninos: serviços, procedimentos e exames

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Abrigamento, alojamento, manejo e bem-estar de caninos	Mensalidade	490	5880	Recepção, alojamento, limpeza e desinfecção, manejo diário, enriquecimento ambiental, socialização, quarentena, monitoramento e demais atividades de manutenção do animal
Alimentação e manejo nutricional de caninos	kg	9.800	117.600	Ração seca premium ou superior, dietas especiais quando prescritas; estimativa de 20 kg por animal/mês
Radiografia veterinária	Exame	10	120	Radiografia digital ou convencional, mínimo de 2 projeções por região, com laudo
Ultrassonografia veterinária	Exame	5	60	Exame ultrassonográfico conforme indicação clínica, com laudo
Vacinação múltipla canina (V8 ou equivalente; Puppy para filhotes)	Dose	150	1.800	Fornecimento e aplicação, com registro em prontuário e carteira de vacinação
Vacinação antirrábica canina	Dose	55	660	Fornecimento e aplicação, com registro em prontuário e carteira de vacinação
Hemograma	Exame	180	2.160	Coleta, eritrograma, leucograma e plaquetas, com laudo
Exames bioquímicos	Exame	25	300	Parâmetros definidos conforme indicação clínica, com laudo
Teste rápido – hemoparasitose canina	Teste	75	900	Kit diagnóstico, coleta, leitura e registro
Teste rápido – cinomose canina	Teste	70	840	Detecção de antígeno, com registro em prontuário
Teste rápido – leishmaniose canina	Teste	5	60	Método imunocromatográfico ou outro validado
Teste rápido – parvovirose canina	Teste	25	300	Detecção de antígeno, com registro em prontuário
Necropsia fotodocumentada com laudo	Serviço	Não se aplica	3	Exame post mortem completo, inclusive em suspeita de maus-tratos
Esterilização cirúrgica de caninos	Serviço	70	840	OSH ou orquiectomia, com anestesia, analgesia e marca permanente (tatuagem)

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Cirurgia de tecidos moles	Serviço	10	120	Pequena, média ou alta complexidade, exceto ortopedia
Cirurgia ortopédica	Serviço	6	72	Fraturas, luxações, lesões ligamentares e afecções ortopédicas, com implantes
Microchipagem e identificação eletrônica	Serviço	100	1200	Microchip ISO 11784/11785 FDX-B, registro no prontuário e no SISPREF
Resgate, captura, manejo e transporte 24 horas	Serviço	55	660	Atendimento mediante acionamento, inclusive finais de semana e feriados

5.2. Lote 2 – Felinos

Tabela 2 – Lote 2 – Felinos: serviços, procedimentos e exames

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Alimentação e manejo nutricional de felinos	kg	900	10.800	Ração seca premium ou superior, ração úmida ou dieta especial quando indicada; estimativa de 5 kg por animal/mês
Abrigamento, alojamento, manejo e cuidados de felinos	Mensalidade	180	2.160	Manejo “Cat Friendly”, enriquecimento ambiental, caixas sanitárias, quarentena, isolamento e testagem sanitária
Radiografia veterinária	Exame	7	84	Radiografia digital ou convencional, mínimo de 2 projeções por região, com laudo
Ultrassonografia veterinária	Exame	5	60	Exame ultrassonográfico conforme indicação clínica, com laudo
Vacinação múltipla felina (V4, V5 ou equivalente)	Dose	90	1080	Fornecimento e aplicação, com registro em prontuário e carteira de vacinação
Vacinação antirrábica felina	Dose	55	660	Fornecimento e aplicação, com registro em prontuário e carteira de vacinação
Hemograma	Exame	90	1.080	Coleta, eritrograma, leucograma e plaquetas, com laudo
Exames bioquímicos	Exame	25	300	Parâmetros definidos conforme indicação clínica, com laudo
Teste rápido – panleucopenia felina (FPV)	Teste	5	60	Método imunocromatográfico em amostra de fezes

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Teste rápido – FIV (anticorpos) e FeLV (antígeno)	Teste	50	600	Método imunocromatográfico ou equivalente, com registro dos resultados
Citologia veterinária	Teste	5	60	PAAF, impressão, swab ou outra técnica, com laudo citopatológico
Esterilização cirúrgica de felinos	Serviço	70	840	OSH ou orquiectomia, com marca permanente (tatuagem) em ambas as orelhas
Cirurgia de tecidos moles	Serviço	10	120	Pequena, média ou alta complexidade, exceto ortopedia
Cirurgia ortopédica	Serviço	6	72	Fraturas, luxações, lesões ligamentares e afecções ortopédicas
Necropsia fotodocumentada com laudo	Serviço	Não se aplica	3	Exame post mortem completo, inclusive em suspeita de maus-tratos
Microchipagem e identificação eletrônica	Unidade	100	1200	Microchip ISO 11784/11785 FDX-B, registro no prontuário e no SISPREF
Resgate, captura, manejo e transporte 24 horas	Serviço	55	660	Atendimento mediante acionamento, inclusive finais de semana e feriados

5.3. Lote 3 – Equídeos e Ruminantes

Tabela 3 – Lote 3 – Equídeos e Ruminantes: procedimentos recorrentes (estimativa mensal e projeção anual)

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Alimentação concentrada para equídeos	kg	600	7.200	Ração laminada ou peletizada; 4 kg/animal/dia (1 kg por 100 kg de peso vivo; peso médio de 400 kg)
Alimentação volumosa para equídeos (feno)	kg	1.500	18.000	Feno tifton ou coast-cross tipo A; mínimo de 10 kg/animal/dia (2,5% do peso vivo)
Suplementação mineral para equídeos	kg	7,5	90	Pó ou bloco; mínimo de 50 g/animal/dia
Alimentação concentrada para ruminantes	kg	180	2.160	Mínimo de 2 kg/animal/dia (peso médio de 450 kg)
Alimentação volumosa para ruminantes (silagem, pastagem e/ou feno)	kg	1.350	16.200	Mínimo de 15 kg de silagem/animal/dia, além de pastagem

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Suplementação mineral para ruminantes	kg	7,16	86	Mínimo de 80 g/animal/dia
Atendimento médico-veterinário	Serviço	Não se aplica	200	Avaliação clínica, anamnese, exame físico, abertura de prontuário e conduta terapêutica
Abrigamento de equídeos	Diária	150	1.800	Baias individuais com acesso a piquetes, cama, limpeza e manejo
Abrigamento de ruminantes	Diária	90	1.080	Piquetes com pastagem e área coberta
Hemograma	Exame	15	180	Hematológico completo, com laudo
Microchip	Unidade	10	120	ISO 11784/11785 FDX-B, 134,2 kHz, biovidro com camada antimigratória, certificação ICAR
Orquiectomia	Serviço	3	36	Equídeos e ruminantes, com anestesia e cuidados pós-operatórios
Resgate diurno (6h às 18h)	Serviço	5	60	Equipe e veículo especializados, inclusive finais de semana e feriados
Resgate noturno (18h às 6h)	Serviço	5	60	Equipe e veículo especializados, inclusive finais de semana e feriados

Tabela 3.1 – Lote 3 – Equídeos e Ruminantes: procedimentos complexos ou de baixa frequência (estimativa anual)

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Medicação antibiótico	mL	6.000	Via parenteral ou oral, cobrança por mL utilizado
Medicação anti-inflamatório/analgésico	mL	3.000	Via parenteral ou oral, cobrança por mL utilizado
Cirurgias de tecidos moles	Serviço	24	Cirurgias diversas, exceto ortopédicas
Odontologia	Serviço	60	Avaliação, desgaste corretivo, correção oclusal e extração
Casqueamento corretivo	Serviço	36	Nivelamento, ajuste e correção de desequilíbrios podais
Vacina equina (influenza, tétano e encefalomielite)	Serviço	120	Duas aplicações para adultos e três para jovens
Radiografia	Exame	12	Mínimo de 2 projeções, com laudo

SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Ultrassonografia	Exame	12	Estruturas diversas, com laudo
Fluidoterapia	Sessão	400	Via intravenosa, enteral ou outras vias
Transfusão de sangue/plasma hiperimune	Sessão	3	Sangue total ou plasma hiperimune
Tratamento de síndrome cólica	Tratamento	3	Atendimento emergencial, inclusive sondagem nasogástrica
Tratamento de pododermatite	Tratamento	3	Casqueamento terapêutico, curativos e bandagens
Desobstrução do ducto nasolacrimal	Procedimento	2	Irrigação e sondagem
Termografia	Serviço	3	Imagem térmica com laudo
Acupuntura	Sessão	300	Seleção de pontos e agulhas estéreis descartáveis
Infiltração articular (corticosteroide ou ácido hialurônico e derivados)	Sessão	3	Administração intra-articular asséptica
Eutanásia	Serviço	36	Mediante autorização da Subsecretaria, conforme diretrizes do CFMV
Necropsia	Serviço	5	Exame post mortem com relatório técnico
Endoscopia	Serviço	3	Vias respiratórias ou trato digestório, com laudo
Criocirurgia	Serviço	3	Destruição controlada de tecidos patológicos
Citologia	Exame	4	Punção aspirativa, impressão ou raspado, com laudo
Exames bioquímicos	Exame por enzima	60	Ureia, creatinina, ALT, AST, GGT, FA, CK, LDH e outros
Biópsia com exame histopatológico	Exame	6	Coleta cirúrgica e análise histopatológica
Exame parasitológico de fezes	Exame	12	Pesquisa de formas parasitárias, com laudo
Vermifugação	Serviço	60	Vermífugo em pasta, com duas moléculas químicas diferentes

5.4. Justificativa e memória dos quantitativos

5.4.1. Lotes 1 e 2 – Caninos e Felinos

Os quantitativos dos Lotes 1 e 2 foram estimados com base no censo animal da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, no histórico de resgates, acolhimentos, denúncias de maus-tratos e abandonos registrados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, nos dados do contrato vigente, no número de animais atualmente abrigados — 469 (quatrocentos e sessenta e nove) caninos e 153 (cento e cinquenta e três) felinos em 3 de agosto de 2026 — e na projeção de crescimento da população de animais em situação de vulnerabilidade, somada à capacidade operacional necessária para atender à demanda do Município. Os parâmetros explícitos de cálculo são os seguintes:

- abrigamento: capacidade simultânea de 490 (quatrocentos e noventa) caninos e 180 (cento e oitenta) felinos, multiplicada por 12 (doze) meses, resultando em 6.000 e 2.400 serviços anuais, respectivamente;
- alimentação: 20 (vinte) kg por canino/mês (490 × 20 = 9.800 kg/mês) e 5 (cinco) kg por felino/mês (180 × 5 = 900 kg/mês), multiplicados por 12 (doze) meses;
- demais serviços e procedimentos: estimativa mensal multiplicada por 12 (doze) meses, à exceção da necropsia fotodocumentada, cuja estimativa é apresentada diretamente em base anual (6 por lote), por se tratar de procedimento eventual.

5.4.2. Lote 3 – Equídeos e Ruminantes

Os quantitativos do Lote 3 consideram capacidade de abrigamento simultâneo de até 5 (cinco) equídeos e 3 (três) ruminantes e admissão média mensal equivalente, com rotatividade decorrente de destinações. A estimativa foi definida com base no histórico operacional da Subsecretaria (registros de resgates, apreensões, acolhimentos, denúncias de maus-tratos e abandonos), no tempo médio de permanência dos animais sob tutela do Município, na rotatividade decorrente de adoções, transferências e destinações legais, na possibilidade de ocorrência simultânea de múltiplos resgates e no perfil epidemiológico dos animais resgatados, representando a estimativa de 10

(dez) animais a demanda média histórica acrescida de margem técnica para absorver oscilações. Os quantitativos de procedimentos veterinários foram dimensionados conforme os protocolos do CFMV e a experiência acumulada pela equipe técnica da Subsecretaria.

Os procedimentos da Tabela 3 têm caráter recorrente e estão vinculados ao ciclo de admissão de cada animal, projetando-se a quantidade anual pela multiplicação da estimativa mensal por 12 (doze). Os parâmetros de alimentação constam da própria tabela (consumo diário por animal × n° animais × 30 dias) e as diárias de abrigamento correspondem nº animais × 30 (trinta) dias para cada espécie. Os procedimentos da Tabela 3.1 são complexos ou de baixa frequência, razão pela qual sua estimativa é apresentada diretamente em base anual, por não guardarem relação linear com o número de admissões mensais.

Tabela 4 – Lote 3: dados históricos e situação atual da demanda

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Recolhimentos em 2025	21 equídeos	Registros disponíveis
Recolhimentos em 2026 (até a data do levantamento)	13 equídeos e 2 ruminantes	Dados parciais do exercício
Capacidade prevista no contrato vigente	3 animais	Contratação atual
Animais abrigados na elaboração do TR	4 animais	Demanda superior ao quantitativo contratado
Tempo médio de permanência	105 dias	Cerca de 180 dias para animais com baixo escore corporal, sem raça definida, enfermos e idosos; cerca de 30 dias para animais saudáveis e de raça
Média de resgates por mês	2 animais	Necessidade de ampliação da capacidade contratual
Capacidade simultânea pretendida	8 animais	Demanda continuada, acúmulo e margem para resgates, para suprir as necessidades e equídeos e ruminantes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foram avaliadas as alternativas a seguir para o atendimento da necessidade pública identificada, consolidando as análises realizadas para os animais de companhia e para os animais de grande porte. O presente levantamento destina-se à comparação entre soluções, e não à definição de preços.

6.1. Alternativa 1 – Execução direta pelo Município com a estrutura pública existente

Descrição: manutenção do acolhimento exclusivamente no Canil e no Gatil municipais e na estrutura existente para grandes animais, com veículo, equipe e instalações próprios.

Vantagens: menor custo aparente imediato e controle direto da Administração.

Desvantagens e capacidade de atendimento: tecnicamente inviável. O Canil comporta 35 (trinta e cinco) caninos e o Gatil funciona em edificação residencial adaptada, com telas avariadas e fugas sistemáticas, frente a uma população de 622 (seiscentos e vinte e dois) animais; a estrutura para grandes animais apresenta graves problemas estruturais (Ofício nº 43/2026), é ambientalmente inadequada (Parque do Pinheirinho) e o veículo de transporte encontra-se com comprometimento estrutural do piso. Não há equipe especializada em manejo de grandes animais nem médico-veterinário em regime de plantão permanente.

Aspectos operacionais, econômicos e jurídicos: a superlotação resultante implicaria brigas por dominância territorial, estresse severo, proliferação de doenças infectocontagiosas e inviabilização do manejo sanitário, em violação às Cinco Liberdades do Bem-Estar Animal e às obrigações legais e assumidas nos Termos de Ajustamento de Conduta; exigiria contratação de equipe para manter o serviço 24 horas e aumento de gastos com horas extras.

Conclusão: alternativa descartada.

6.2. Alternativa 2 – Execução direta mediante ampliação ou adequação da estrutura pública própria

Descrição: construção ou adequação e operação de estrutura municipal dimensionada para a demanda das três categorias de animais.

Vantagens: domínio patrimonial da estrutura e controle direto da execução.

Desvantagens: exigiria estrutura hospitalar veterinária robusta, equipes multidisciplinares em plantão ininterrupto de 24 horas, equipamentos de imagem (radiografia e ultrassonografia), laboratório de análises clínicas em tempo integral, blocos cirúrgicos estéreis para tecidos moles e ortopedia de urgência, construção de baias para 700 animais de pequeno porte, instalações específicas para grandes animais, aquisição de veículo boiadeiro e obtenção de licenças.

Aspectos operacionais e econômicos: alto investimento, prazo de implantação longo e ampliação do quadro de pessoal, incompatíveis com a urgência da demanda, com o encerramento do contrato vigente e com a necessidade de retirada dos animais do Parque do Pinheirinho.

Conclusão: alternativa descartada.

6.3. Alternativa 3 – Estrutura municipal complementada por contratação de serviços especializados (solução mista)

Descrição: manutenção ou adequação da estrutura municipal, com contratação separada dos serviços que o Município não tem capacidade de executar (transporte especializado, atendimento veterinário permanente, procedimentos cirúrgicos e exames).

Desvantagens: a estrutura atual para grandes animais é ambientalmente inadequada e a estrutura para pequenos animais é insuficiente e precária; a adequação demandaria altos investimentos e prazo incompatíveis com a urgência; a fragmentação da gestão entre estrutura própria e múltiplos prestadores aumentaria a complexidade administrativa e os riscos de descontinuidade; e a coordenação entre equipe municipal e prestadores externos para atendimento 24 horas seria operacionalmente complexa.

Conclusão: alternativa descartada.

6.4. Alternativa 4 – Parceria com organizações da sociedade civil

Descrição: celebração de parcerias com organizações da sociedade civil para acolhimento e atendimento dos animais (analisada para os animais de companhia).

Desvantagens: limitações quanto à garantia de capacidade instalada permanente, à exigibilidade de padrões técnicos de biossegurança e à aplicação de penalidades por descumprimento, além de não assegurar, por si só, retaguarda cirúrgica e de diagnóstico por imagem em regime de 24 horas.

Conclusão: alternativa descartada.

6.5. Alternativa 5 – Contratação fracionada dos serviços

Descrição: licitação isolada de cada serviço — resgate e transporte, abrigamento, alimentação, atendimento veterinário, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e procedimentos cirúrgicos.

Desvantagens: fragmenta a responsabilidade técnica sobre o mesmo animal entre múltiplos contratados; compromete a rastreabilidade do prontuário individual; multiplica deslocamentos e contenções, com prejuízo ao bem-estar e elevação do risco sanitário; gera risco de descontinuidade por interdependência dos serviços e dificuldade de coordenação para atendimento emergencial; dilui a responsabilidade em caso de falhas; eleva os custos pela perda de economia de escala; e torna a fiscalização e a medição desproporcionalmente onerosas.

Conclusão: alternativa descartada.

6.6. Alternativa 6 – Contratação integrada de empresa(s) especializada(s), em licitação única dividida em lotes por grupo animal (solução eleita)

Descrição: contratação de empresa(s) que já detenha(m) estrutura instalada, regularizada perante o CRMV-SP, corpo técnico habilitado, veículos adaptados e capacidade operacional para executar, de forma integrada e contínua, todo o ciclo de atendimento — resgate, abrigamento, atendimento veterinário, recuperação e

destinação —, com o objeto dividido em Lote 1 (caninos), Lote 2 (felinos) e Lote 3 (equídeos e ruminantes), admitindo-se proposta para um, dois ou os três lotes.

Vantagens: viabilidade técnica imediata; atendimento contínuo e integrado, inclusive plantão 24 horas; prontuário único por animal e responsabilidade única sobre toda a cadeia de serviços; eliminação da necessidade de investimentos municipais em infraestrutura, equipe, veículos e equipamentos; eliminação da fonte de contaminação ambiental no Parque do Pinheirinho; economia de escala na aquisição de insumos; maior agilidade na resposta às ocorrências; menor complexidade administrativa e de fiscalização; e preservação da competitividade pela divisão por grupo animal.

Aspectos jurídicos: solução compatível com a Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao parcelamento (art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º) e à subcontratação parcial autorizada (art. 122).

Conclusão: alternativa eleita.

Tabela 5 – Quadro comparativo das alternativas

CRITÉRIO	ALT. 1 – ESTRUTURA ATUAL	ALT. 2 – AMPLIAÇÃO PRÓPRIA	ALT. 3 – MISTA	ALT. 4 – OSC	ALT. 5 – FRACIONADA	ALT. 6 – INTEGRADA EM LOTES
Capacidade para a demanda (670 pequenos e 8 grandes animais)	Não	Sim	Parcial	Parcial	Sim	Sim
Assistência veterinária 24 horas	Não	Sim	Parcial	Não	Parcial	Sim
Viabilidade técnica imediata / prazo compatível	Não	Não	Não	Parcial	Parcial	Sim
Investimento municipal	Alto	Alto	Médio/alto	Baixo	Alto	Baixo
Continuidade do serviço	Risco alto	Risco médio	Risco médio	Risco médio	Risco alto	Risco baixo
Rastreabilidade e responsabilidade integrada	Parcial	Sim	Dividida	Parcial	Fragmentada	Sim
Complexidade de fiscalização	Alta	Alta	Complexa	Média	Muito alta	Simplificada
Bem-estar animal	Comprometido	Assegurado	Parcial	Parcial	Risco	Assegurado
Melhor solução						X

A Alternativa 6 é a que melhor atende à necessidade identificada, por reunir capacidade instalada imediata, retaguarda médico-veterinária ininterrupta, integração

assistencial com prontuário único, responsabilidade única pelo ciclo de atendimento e condições objetivas de fiscalização, sem prejuízo da competitividade, assegurada pela divisão do objeto em três lotes.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para fins de análise de viabilidade, adota-se como estimativa preliminar os valores constantes das Tabelas 4, 5 e 6 do Termo de Referência, reproduzidos a seguir. Essa estimativa não se confunde com a pesquisa de preços formal, que será realizada pelo setor de compras, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.415/2023, utilizando-se das seguintes fontes: Painel de Preços do Governo Federal; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa direta com fornecedores; e pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos.

Tabela 6 – Lote 1 – Caninos: estimativa preliminar de valores

LOTE 1 – CANINOS				
SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL
Abrigamento	Mensalidade	5.880	R$ 270,00	R$ 1.587.600,00
Alimentação	kg	117.600	R$ 7,00	R$ 823.200,00
Radiografia	Exame	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
Ultrassonografia	Exame	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
Vacina múltipla canina	Dose	1.800	R$ 40,00	R$ 72.000,00
Vacina contra raiva canina	Dose	660	R$ 28,00	R$ 18.480,00
Hemograma	Exame	2.160	R$ 78,75	R$ 170.100,00
Exames bioquímicos	Exame	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
Teste hemoparasitose	Teste	900	R$ 65,00	R$ 54.600,00
Teste cinomose	Teste	840	R$ 65,00	R$ 58.500,00
Teste leishmaniose	Teste	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
Teste parvovirose	Teste	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
Necropsia fotodocumentada	Serviço	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
Esterilização cirúrgica	Serviço	840	R$ 245,00	R$ 205.800,00
Cirurgia de tecido mole	Serviço	120	R$ 750,00	R$ 90.000,00
Cirurgia ortopédica	Serviço	72	R$ 2.500,00	R$ 180.000,00
Microchipagem	Unidade	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00

LOTE 1 – CANINOS				
SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL
Transporte/resgate 24 horas	Serviço	660	R$ 60,00	R$ 39.600,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO				**R$ 3.392.280,00**

Tabela 7 – Lote 2 – Felinos: estimativa preliminar de valores

LOTE 2 – FELINOS				
SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL
Alimentação	kg	10.800	R$ 8,00	R$ 86.400,00
Abrigamento	Mensalidade	2.160	R$ 270,00	R$ 583.200,00
Radiografia	Exame	84	R$ 230,00	R$ 19.320,00
Ultrassonografia	Exame	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
Vacina múltipla felina	Dose	1080	R$ 55,00	R$ 59.400,00
Vacina contra raiva felina	Dose	660	R$ 28,00	R$ 18.480,00
Hemograma	Exame	1.080	R$ 78,75	R$ 85.050,00
Exames bioquímicos	Exame	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
Citologia	Exame	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
Teste panleucopenia	Teste	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
Teste FIV e FeLV	Teste	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
Esterilização cirúrgica	Serviço	840	R$ 245,00	R$ 205.800,00
Cirurgia de tecido mole	Serviço	120	R$ 750,00	R$ 90.000,00
Cirurgia ortopédica	Serviço	72	R$ 2.500,00	R$ 180.000,00
Necropsia fotodocumentada	Serviço	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
Microchipagem	Unidade	1.200	R$ 20,00	R$ 24.000,00
Transporte/resgate 24 horas	Serviço	660	R$ 60,00	R$ 39.600,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO				**R$ 1.466.250,00**

Tabela 8 – Lote 3 – Equídeos e Ruminantes: estimativa preliminar de valores

LOTE 3 – EQUÍDEOS E RUMINANTES				
SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ANUAL
Alimentação concentrada equídeos	kg	7.200	R$ 5,06	R$ 36.432,00
Alimentação volumosa equídeos	kg	18.000	R$ 3,56	R$ 64.080,00

LOTE 3 – EQUÍDEOS E RUMINANTES				
SERVIÇO	**UNIDADE**	**QTD. ANUAL**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL ANUAL**
Suplementação mineral equídeos	kg	90	R$ 7,12	R$ 640,80
Alimentação concentrada ruminantes	kg	2.160	R$ 3,50	R$ 7.560,00
Alimentação volumosa ruminantes	kg	16.200	R$ 2,17	R$ 35.154,00
Suplementação mineral ruminantes	kg	86	R$ 3,84	R$ 331,78
Abrigamento equídeos	Diária	1.800	R$ 49,27	R$ 88.686,00
Abrigamento ruminantes	Diária	1.080	R$ 25,00	R$ 27.000,00
Atendimento médico-veterinário	Serviço	200	R$ 347,90	R$ 69.580,00
Medicação Antibiótica	mL	6000	R$ 8,00	R$ 48.000,00
Medicação Anti-inflamatórao/analgésica	mL	3000	R$ 5,20	R$ 15.600,00
Hemograma	Exame	180	R$ 78,75	R$ 14.175,00
Microchip	Unidade	120	R$ 51,04	R$ 6.124,80
Orquiectomia	Serviço	36	R$ 916,66	R$ 32.999,76
Resgate noturno (18h às 6h)	Serviço	60	R$ 588,33	R$ 35.299,80
Resgate diurno (6h às 18h)	Serviço	60	R$ 600,00	R$ 36.000,00
Cirurgia de tecidos moles	Serviço	24	R$ 850,00	R$ 20.400,00
Odontologia	Serviço	60	R$ 430,83	R$ 25.849,80
Casqueamento	Serviço	36	R$ 145,12	R$ 5.224,32
Vacina equídeo	Serviço	120	R$ 101,05	R$ 12.126,00
Radiografia	Exame	12	R$ 305,55	R$ 3.666,60
Ultrassonografia	Exame	12	R$ 275,00	R$ 3.300,00
Fluidoterapia	Serviço	400	R$ 226,66	R$ 90.664,00
Transfusão de sangue/plasma	Serviço	3	R$ 415,55	R$ 1.246,65
Tratamento síndrome cólica	Serviço	3	R$ 975,00	R$ 2.925,00
Tratamento pododermatite	Serviço	3	R$ 408,33	R$ 1.224,99
Desobstrução do ducto	Serviço	2	R$ 335,00	R$ 670,00
Termografia	Exame	3	R$ 300,00	R$ 900,00
Acupuntura	Sessão	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
Infiltração articular	Serviço	3	R$ 318,33	R$ 954,99
Eutanásia	Serviço	36	R$ 581,83	R$ 20.945,88
Necropsia fotodocumentada	Serviço	5	R$ 428,33	R$ 2.141,65

LOTE 3 – EQUÍDEOS E RUMINANTES				
SERVIÇO	**UNIDADE**	**QTD. ANUAL**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL ANUAL**
Endoscopia	Serviço	3	R$ 473,33	R$ 1.419,99
Criocirurgia	Serviço	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
Citologia	Exame	4	R$ 150,00	R$ 600,00
Exames bioquímicos	Exame	60	R$ 46,66	R$ 2.799,60
Biópsia com histopatológico	Exame	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
Exame parasitológico de fezes	Exame	12	R$ 88,97	R$ 1.067,64
Vermifugação	Serviço	60	R$ 38,27	R$ 2.296,20
TOTAL ANUAL ESTIMADO				**R$ 811.235,71**

Tabela 9 – Consolidação da estimativa preliminar por lote

LOTE	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
Lote 1 – Caninos	**R$ 3.392.280,00**
Lote 2 – Felinos	**R$ 1.466.250,00**
Lote 3 – Equídeos e Ruminantes	**R$ 811.235,71**
TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 5.669.765,71**

O total geral corresponde à soma aritmética dos totais declarados para cada lote no Termo de Referência. Os valores unitários e totais serão confirmados ou ajustados pela pesquisa de preços formal, que deverá, ainda, sanear os itens cuja composição de valor se encontra pendente de revisão, de modo que a viabilidade orçamentária definitiva fica condicionada à conclusão dessa etapa e à indicação da dotação orçamentária.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), mediante licitação única na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote, dividida em três lotes tecnicamente individualizados — Lote 1 (Caninos), Lote 2 (Felinos) e Lote 3 (Equídeos e Ruminantes) —, cada qual com estrutura física, equipe, veículos e protocolos próprios da espécie atendida, para executar, de forma integrada e contínua, o ciclo completo de atendimento dos animais

sob responsabilidade do Município, com rastreabilidade total desde o resgate até a destinação final e com produção de relatórios e evidências que permitam a fiscalização contínua pela Administração.

8.1. Fluxo de atendimento do animal

- **Acionamento:** a Subsecretaria de Bem-Estar Animal aciona a CONTRATADA do lote correspondente, por meio dos servidores autorizados, com informações sobre a origem e as circunstâncias do resgate ou da apreensão;
- **Resgate, captura e transporte:** a CONTRATADA desloca equipe e veículo adequados ao porte e à espécie em até 60 (sessenta) minutos, em regime de 24 horas, realiza contenção, embarque e transporte seguros até suas instalações ou campanhas de adoção, registrando o atendimento;
- **Recepção e triagem:** avaliação clínica inicial, abertura de prontuário individual, microchipagem e, conforme o lote, testagem (FIV/FeLV para felinos) e hemograma (equídeos e ruminantes);
- **Quarentena e isolamento:** encaminhamento à quarentena (obrigatória por 14 dias nos Lotes 1 e 2; para suspeitos de doença infectocontagiosa no Lote 3) e ao isolamento dos portadores ou suspeitos de doenças infectocontagiosas;
- **Abrigamento e manejo:** alojamento em baias, gatis ou piquetes adequados à espécie, com separação por porte, idade, sexo, temperamento, condição sanitária e espécie, limpeza diária, enriquecimento ambiental e socialização;
- **Alimentação e dessedentação:** ração e alimentação adequadas a cada espécie e fase de vida, dietas específicas prescritas e água potável permanente;
- **Atendimento médico-veterinário:** consultas, emergências 24 horas, internação, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, anestesia, medicamentos, vacinação e desparasitação, com registro em prontuário;
- **Esterilização e identificação definitiva:** esterilização e marca permanente nos Lotes 1 e 2 e orquiectomia quando indicada no Lote 3;
- **Reabilitação e destinação:** recuperação clínica e destinação mediante adoção responsável (com entrevista, termo de responsabilidade, campanhas e

divulgação nos Lotes 1 e 2), retirada pelo tutor, devolução, transferência ou outra destinação determinada pela CONTRATANTE, sendo todos os animais de titularidade da Subsecretaria;

- **Relatórios e fiscalização:** apresentação semanal de planilhas e relatórios, relatório mensal para medição e fiscalização presencial, inopinada, documental pela Subsecretaria de Bem-Estar Animal.

8.2. Local de execução

Os serviços serão executados em instalações da CONTRATADA, locadas ou próprias localizadas no Município de Araraquara/SP, observadas, para o Lote 3, no perímetro rural. Os resgates ocorrerão nos locais das ocorrências indicados pela CONTRATANTE.

8.3. Prazos

- Considerando a necessidade de adequação das instalações e de mobilização dos recursos necessários à execução dos serviços, justifica-se a previsão de prazo inicial de 60 (sessenta) dias para que a contratada disponha de estrutura compatível com os requisitos técnicos, operacionais e sanitários exigidos. Admite-se a possibilidade de prorrogação por até 30 (trinta) dias adicionais, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação da Administração, totalizando o limite de 90 (noventa) dias. Essa previsão busca assegurar prazo razoável para a implantação da estrutura necessária, reduzir os riscos de inexecução contratual e garantir que o atendimento aos animais ocorra em condições adequadas de segurança, higiene e bem-estar, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

- início da prestação dos serviços: até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, coincidindo com o início das atividades de abrigamento;
- vigência contratual: 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- atendimento veterinário e resgate: 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados; tempo máximo de resposta ao acionamento de 60 (sessenta)

minutos;

- manejo e cuidados diários: das 8h às 16h;
- visitação pública para adoção (Lotes 1, 2 e 3): de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, e aos sábados, das 8h às 12h; campanhas de adoção (Lotes 1 e 2) no mínimo quinzenais, aos sábados;
- planilhas e relatórios gerenciais: semanalmente, até o segundo dia útil da semana subsequente; relatório para medição até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- pagamento: mensal, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o ateste do fiscal do contrato;
- transição contratual: colaboração com a nova CONTRATADA pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, com entrega dos animais e transferência do acervo documental.

8.4. Justificativa técnica e econômica da escolha

Do ponto de vista técnico, a solução assegura que um mesmo prestador, em cada lote, responda pelo animal em todo o ciclo — resgate, triagem, quarentena, tratamento, procedimento cirúrgico, reabilitação e destinação —, o que preserva a integridade do prontuário, evita contenções e deslocamentos desnecessários e permite a aplicação de protocolos sanitários uniformes, adequados às particularidades de cada espécie. Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa(s) que já detenha(m) infraestrutura instalada dispensa investimento municipal em obras, equipamentos de imagem, laboratório, blocos cirúrgicos, instalações para grandes animais e veículos, bem como a ampliação do quadro de pessoal em regime de plantão ininterrupto.

8.5. Da avaliação da conformidade e da qualidade dos produtos

Considerando que a contratação contempla o fornecimento de alimentos, suplementos, vacinas e demais materiais e produtos destinados ao atendimento veterinário e à manutenção da saúde e do bem-estar dos animais, faz-se necessário prever mecanismos de verificação da qualidade, da segurança e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas pela Administração.

Para essa finalidade, o Termo de Referência poderá prever, quando tecnicamente justificável, a solicitação de amostras físicas, embalagens, rótulos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes, a fim de subsidiar a avaliação técnica quanto à composição, às características, à procedência, à rotulagem, ao prazo de validade, às condições de conservação e à adequação dos produtos às necessidades do serviço, observadas a natureza do item e a legislação aplicável.

Também deverá ser prevista a possibilidade de recusa de produtos que apresentem desconformidades, avarias, irregularidades ou características que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização, bem como a obrigação de substituição pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a natureza do produto e a urgência do atendimento, a ser definido no Termo de Referência.

A adoção desses mecanismos visa reduzir os riscos de recebimento de produtos inadequados, assegurar a qualidade dos materiais utilizados nos atendimentos e tratamentos veterinários e preservar a continuidade dos serviços, com especial atenção à saúde e ao bem-estar dos animais atendidos. Os critérios de avaliação, os prazos e os procedimentos para apresentação e substituição dos produtos deverão ser estabelecidos no Termo de Referência de forma objetiva, proporcional e compatível com as condições de mercado, garantindo a isonomia e a competitividade da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento como regra quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea “b”), devendo ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado (art. 40, § 2º), bem como a eventual perda de economia de escala ou o prejuízo ao conjunto da solução (art. 40, § 3º). À luz desses parâmetros, conclui-se pela realização de **uma única licitação, dividida em 3 (três) lotes**, conforme a fundamentação a seguir.

9.1. Divisibilidade técnica do objeto por grupo animal

O objeto é tecnicamente divisível por grupo animal, pois cada grupo demanda instalações, equipamentos, protocolos e competências distintos, que não se confundem nem se substituem:

- **Caninos:** baias e solários dimensionados por porte, cercamento duplo, solturas e exercícios, calendário vacinal próprio (V8/V10 e antirrábica) e painel diagnóstico específico (hemoparasitose, cinomose, leishmaniose e parvovirose), além de elevada demanda ortopédica decorrente de atropelamentos;
- **Felinos:** gatis com áreas verticais, refúgios, telas antifuga, caixas sanitárias em proporção definida, manejo “Cat Friendly”, segregação por status sorológico (FIV/FeLV) e protocolos próprios (V4/V5, panleucopenia, citologia), sendo recomendada a separação física e sonora em relação ao canil para redução do estresse;
- **Equídeos e ruminantes:** estrutura de natureza rural (baias de 12 m², piquetes, pastagem, tronco de contenção, brete e embarcadouro), veículo boiadeiro com sistema de içamento, alimentação à base de volumosos e concentrados específicos, separação física obrigatória entre equídeos e bovídeos em razão da toxicidade de ionóforos e ureia para equídeos, casqueamento, odontologia equina e equipe com competência em manejo de grandes animais.

Essas diferenças não são meramente formais: impõem requisitos de habilitação técnica, de estrutura física e de localização próprios, de modo que exigir de um único licitante a infraestrutura para todas as espécies restringiria indevidamente o universo de interessados.

9.2. Ampliação da competitividade e especialização do mercado

O mercado de serviços veterinários e de abrigamento apresenta segmentação por espécie: há prestadores especializados no atendimento de pequenos animais, com estrutura predominantemente urbana e hospitalar, e prestadores especializados em grandes animais, com estrutura rural, veículos boiadeiros e equipe de manejo próprio. A divisão em três lotes permite que empresas especializadas em determinado grupo participem do certame sem a obrigação de possuir estrutura para todas as espécies, ampliando a competição, reduzindo o risco de licitação deserta ou fracassada e evitando a concentração do mercado, em atendimento ao art. 40, § 2º, inciso III, da

Lei nº 14.133/2021.

9.3. Ausência de perda relevante de economia de escala

A divisão não gera perda relevante de escala, uma vez que cada lote mantém volume próprio suficiente para a diluição de custos fixos: o Lote 1 corresponde à capacidade de 490 caninos e a estimativa preliminar anual de R$ 3.392.280,00; o Lote 2, à capacidade de 180 felinos e a R$ 1.466.250,00; e o Lote 3, à capacidade de 8 equídeos/ruminantes a R$ 811.235,25. Os custos fixos relevantes — instalações, veículos e equipe especializada — são, por natureza, específicos de cada grupo animal, não havendo compartilhamento técnico significativo entre a estrutura destinada a pequenos animais e a destinada a grandes animais que pudesse ser aproveitado em uma contratação conjunta obrigatória.

9.4. Vantagem da licitação única com lotes em relação a licitações separadas

A realização de uma única licitação, dividida em lotes, é mais vantajosa do que três certames autônomos, pois concentra em um só procedimento a fase preparatória, o edital, a publicidade, a sessão pública e a análise de habilitação, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação — aspecto decisivo diante do vencimento do contrato vigente em novembro do corrente ano —, além de assegurar uniformidade de regras de execução, fiscalização, medição, glosas e sanções para todo o serviço municipal de proteção animal, com uma única base de planejamento (este Estudo e o Termo de Referência unificado).

9.5. Participação em mais de um lote e adjudicação à mesma empresa

A divisão em lotes não impede que uma mesma empresa participe de um, dois ou dos três lotes, nem que lhe seja adjudicado mais de um lote, desde que comprove, para cada lote adjudicado, o atendimento integral aos requisitos de habilitação, qualificação técnica, estrutura física e capacidade operacional. Dessa forma, preserva-se a possibilidade de ganhos de eficiência por empresas que detenham estrutura para mais de uma espécie, sem converter essa condição em exigência para os demais participantes.

9.6. Autonomia técnica dos lotes e eficiência da gestão contratual

Cada lote possui especificações, quantitativos, estrutura, equipe e preços próprios,

com medição, faturamento e fiscalização individualizados, o que preserva a autonomia técnica dos serviços e permite a responsabilização objetiva de cada contratada. A uniformidade de modelo de gestão, de planilhas de controle, de mecanismos de fiscalização e de regras de glosas e sanções, definida no Termo de Referência único, evita que a divisão comprometa a eficiência da fiscalização, permitindo à Subsecretaria acompanhar os três lotes por meio de instrumentos padronizados.

9.7. Do não parcelamento por serviço isolado

Não se mostra adequado o parcelamento por tipo de serviço (abrigamento, alimentação, exames, cirurgias e transporte em contratos autônomos), pelas seguintes razões:

- a assistência ao animal é indivisível na prática clínica: a triagem, a quarentena, a testagem, o tratamento e o procedimento cirúrgico ocorrem no mesmo animal e no mesmo período, e a responsabilidade técnica pelo caso não pode ser fracionada entre médicos-veterinários de contratados distintos;
- um animal resgatado necessita imediatamente de local de abrigamento, triagem veterinária e alimentação, de modo que a separação comprometeria a continuidade do atendimento;
- O serviço de transporte pet é utilizado para o translado de cães e gatos do abrigo até os locais destinados à realização de campanhas e eventos de adoção e também a disponibilização de serviço de resgate e transporte em regime de plantão, inclusive aos finais de semana e feriados, considerando que a Subsecretaria de Bem-Estar Animal não dispõe de estrutura própria de transporte operacional fora do período regular de trabalho. A realização do transporte diretamente pela empresa responsável pelo abrigamento favorece a integração entre as etapas de resgate, deslocamento, recepção e acolhimento dos animais, reduzindo movimentações desnecessárias, tempo de espera e riscos associados ao transporte dos animais e aumentando a eficiência logística
- A limpeza, desinfecção e a higienização das instalações constituem atividades inerentes ao serviço de abrigamento, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar dos animais. Dessa forma, tais atividades passam a integrar as obrigações da empresa contratada,

não havendo necessidade de contratação específica e independente para sua execução.

- a rastreabilidade exigida — prontuário individual, microchip, registro no SISPREF/SinPatinhas e planilhas de controle com documentação comprobatória — pressupõe fonte única de registro por animal;
- o fracionamento multiplicaria contenções, embarques e deslocamentos do mesmo animal entre prestadores diversos, com prejuízo ao bem-estar e elevação do risco sanitário;
- a fiscalização e a medição tornar-se-iam desproporcionalmente onerosas, e a diluição de responsabilidade dificultaria a apuração de descumprimento em caso de agravamento clínico ou óbito;
- haveria aumento dos custos totais pela perda de economia de escala.

9.8. Do não parcelamento do Lote 3 por espécie

No âmbito do Lote 3, não se recomenda a separação entre equídeos e ruminantes em lotes distintos, pois, embora os requisitos de manejo e alimentação sejam diferentes, a infraestrutura de natureza rural, o veículo de transporte de grandes animais e a equipe necessária são substancialmente os mesmos. A divisão geraria duplicidade de custos fixos sem ganho de escala, além de complexidade na gestão de dois contratos para uma demanda de pequena dimensão (capacidade simultânea de até 8 animais). As diferenças entre as espécies são tratadas por meio de exigências de instalações independentes e de manejo e alimentação específicos.

9.9. Da subcontratação parcial

É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de atividades acessórias poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

I – Para os Lotes I e II: exames laboratoriais, exames de imagem, necropsia fotodocumentada com laudo, cirurgias complexas e ortopédicas, transporte especializado e destinação de resíduos;

II – Para o Lote III: resgate especializado, serviços de odontologia, casqueamento,

fisiatria, necropsia fotodocumentada com laudo, exames laboratoriais, exames de imagem e destinação de resíduos.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente a identificação e a documentação dos subcontratados, incluindo as licenças sanitárias aplicáveis, os registros nos respectivos Conselhos Profissionais e a comprovação de habilitação técnica compatível com os serviços a serem executados. Os serviços subcontratados deverão ser devidamente documentados por meio de laudos, resultados e demais registros pertinentes.

A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico ou contratual entre a CONTRATANTE e os subcontratados, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto e pela regularidade técnica, sanitária e legal dos serviços, inclusive daqueles eventualmente subcontratados. A Administração poderá recusar o subcontratado ou determinar sua substituição caso não sejam atendidos os requisitos estabelecidos.

9.10. Conclusão

O objeto será licitado em um único certame, dividido em três lotes por grupo animal, com critério de julgamento de menor preço global por lote, admitindo-se a participação em um, dois ou nos três lotes e a adjudicação de mais de um lote à mesma licitante que cumpra integralmente os requisitos de cada lote. Essa modelagem atende ao parcelamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, amplia a competitividade, preserva a autonomia técnica e a integralidade assistencial de cada lote e mantém a eficiência da gestão e da fiscalização contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

São pretendidos os seguintes resultados, aferíveis a partir dos registros e relatórios exigidos no Termo de Referência:

- **disponibilidade de vagas:** capacidade contínua para até 490 caninos, 180 felinos e 8 equídeos/ruminantes, eliminando a recusa de acolhimento por falta de estrutura, aferível pela taxa de ocupação informada nas planilhas;
- **controle sanitário:** redução dos riscos sanitários mediante quarentena, isolamento e segregação de felinos por status sorológico, e prevenção da

disseminação de parvovirose, cinomose, complexo respiratório felino, esporotricose, FIV e FeLV, aferível pelas planilhas de animais por baia e de animais diagnosticados com zoonoses e pelo número de casos registrados;

- **rastreabilidade:** identificação integral dos animais, aferível pelo percentual de animais microchipados e com prontuário completo e pelo registro no SISPREF/SinPatinhas;
- **continuidade do atendimento:** atendimento veterinário e resgate 24 horas, aferível pelos registros de acionamento, atendimento e plantão e pelo tempo médio de resposta ao acionamento;
- **redução da mortalidade evitável:** aferível pela taxa de mortalidade e pela planilha de óbitos com causa provável e laudos;

recuperação clínica e destinação: reabilitação e redução do tempo de permanência, aferíveis pelo tempo médio de recuperação clínica e pela taxa de destinação (adoção/devolução);

- **ampliação das adoções:** aumento da rotatividade das vagas, aferível pela planilha de saídas por adoção e pelo número de campanhas realizadas;
- **segurança viária:** remoção ágil de equídeos e ruminantes soltos em vias públicas;
- **redução de impactos ambientais:** retirada dos animais do Parque do Pinheirinho, eliminando a fonte de contaminação dos recursos hídricos identificada no Processo Administrativo nº 62.439/2025;
- **auditabilidade:** entrega tempestiva das planilhas semanais e do relatório mensal com documentação comprobatória e conformidade nas inspeções de fiscalização;
- **eficiência na aplicação dos recursos públicos:** redução do tempo de permanência e dispensa de investimento municipal em estrutura hospitalar veterinária, instalações rurais e veículos;
- **cumprimento das obrigações legais:** atendimento à Lei Municipal nº 827/2012 e aos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Município.

Para fins de prorrogação contratual, deverão ser avaliados, no mínimo: a regularidade na entrega das planilhas e relatórios; a manutenção da equipe mínima e do

Responsável Técnico; a manutenção das licenças e certificações exigidas; as infrações registradas e glosas aplicadas; e os indicadores de taxa de mortalidade, tempo médio de recuperação clínica, taxa de destinação, tempo médio de resposta ao acionamento, taxa de ocupação e conformidade nas inspeções de fiscalização.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- designação formal do gestor e do fiscal de cada contrato, devendo o fiscal ser servidor público com conhecimento técnico na área de medicina veterinária, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.414/2023;
- definição dos servidores autorizados a realizar os acionamentos do serviço de resgate e transporte em regime de 24 horas, com os respectivos canais e registros de chamada, para cada lote;
- organização do fluxo de encaminhamento de animais entre a Subsecretaria, a fiscalização de maus-tratos e as contratadas, incluindo a documentação que acompanhará cada animal;
- organização dos registros e processos administrativos dos animais atualmente sob responsabilidade do Município, incluindo o cadastro no SISPREF, para fins de transição;
- disponibilização às contratadas dos modelos de documentos de titularidade municipal: Termo de Adoção Responsável, Termo de Responsabilidade do adotante e termo de concordância para transferência de tutor;
- definição do cronograma de visitação pública, das campanhas quinzenais de adoção e dos dias e horários de acesso dos voluntários do Programa Amigo Bicho (Lotes 1 e 2);
- elaboração de checklist objetivo de fiscalização e dos instrumentos de controle (modelos de Ordem de Serviço, registro de ocorrência, relatórios e termos de recebimento), com definição do calendário de fiscalização presencial, inopinada e documental;
- indicação da dotação orçamentária específica, em observância ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e conclusão da pesquisa de preços pelo setor competente;

- capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização quanto aos controles documentais exigidos e à conferência das planilhas gerenciais.
- Certificado de Regularidade perante o CRMV-SP vigente (na assinatura do cotrato);
- Anotação de Responsabilidade Técnica Médica-Veterinária (ART) (na assinatura do contrato).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Identifica-se como contratação correlata e interdependente o contrato de prestação de serviços de abrigamento e assistência médico-veterinária atualmente em vigor, com vencimento previsto para novembro do corrente ano, que contempla, quanto aos animais de grande porte, a capacidade de 3 (três) animais. A presente contratação destina-se a substituí-lo, sendo imprescindível que o processo licitatório seja deflagrado e concluído em tempo hábil para assegurar a transição harmônica das atividades antes do encerramento do contrato vigente, sob pena de desabrigo imediato dos animais e interrupção de tratamentos em curso.

São ainda correlatas ao objeto as atividades atualmente executadas pela estrutura pública própria do Município — Canil e Gatil Municipais e estrutura de abrigamento de grandes animais no Parque do Pinheirinho —, cujas condições estruturais, sanitárias e ambientais inadequadas não oferecem condições suficientes para a manutenção segura dos animais nos padrões técnicos e de bem-estar exigidos, motivo pelo qual a retirada e a transferência dos animais deverão ser coordenadas com o início da execução contratual, num prazo de 90 dias para os animais dos lotes I e II e imediata para os animais do lote III.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A execução contratual gera impactos ambientais próprios de estabelecimentos de assistência médico-veterinária e de alojamento animal, urbano e rural, para os quais são previstas as medidas mitigadoras a seguir.

Tabela 10 – Impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras

IMPACTO POTENCIAL	LOTES	MEDIDA MITIGADORA
Resíduos de serviços de saúde (material biológico, curativos contaminados, materiais cirúrgicos, tecidos)	1, 2 e 3	PGRSS conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005: segregação na fonte, acondicionamento identificado, transporte interno em rotas definidas, armazenamento em abrigo específico, tratamento e destinação por empresa licenciada e controle do manifesto de transporte
Perfurocortantes (agulhas, lâminas e instrumentais)	1, 2 e 3	Acondicionamento em recipientes rígidos identificados, segregados na fonte, com destinação por empresa licenciada, nos termos do PGRSS
Medicamentos vencidos, produtos veterinários e respectivas embalagens	1, 2 e 3	Destinação por empresa licenciada e logística reversa das embalagens de medicamentos, produtos veterinários e saneantes, conforme a Lei nº 12.305/2010
Resíduos orgânicos de pequenos animais (fezes, urina, pelos e restos alimentares)	1 e 2	Remoção diária, no mínimo duas vezes ao dia; drenagem adequada para evitar acúmulo de água, lama e vetores; compostagem quando viável; segregação de recicláveis e orgânicos
Dejetos de grandes animais (esterco, urina e restos de forragem), em volume significativo	3	Limpeza diária de baias e piquetes; compostagem de esterco e restos de forragem quando viável; destinação adequada dos dejetos; manejo da cama
Contaminação do solo e dos recursos hídricos por escoamento de matéria orgânica	3	Instalações com drenagem adequada, destinação correta de efluentes, compostagem e monitoramento ambiental das áreas de permanência dos animais, evitando a repetição da situação verificada no Parque do Pinheirinho
Efluentes líquidos da lavagem de baias, gatis e solários	1, 2 e 3	Sistema de drenagem e escoamento de águas residuais com tratamento ambientalmente correto, observadas as normas da CETESB
Carcaças de animais	1, 2 e 3	Destinação por empresa licenciada; necropsia com coleta de amostras quando indicada
Consumo de água	1, 2 e 3	Dispositivos economizadores, reuso de água quando permitido para lavagem de pisos e áreas externas e limpeza semestral do reservatório
Consumo de energia	1, 2 e 3	Iluminação LED e equipamentos com selo PROCEL
Produtos de limpeza e desinfetantes	1, 2 e 3	Produtos biodegradáveis e de menor impacto, aprovados para uso veterinário e sem risco tóxico aos animais
Proliferação de vetores e pragas (moscas, carrapatos, roedores, entre outros) e risco zoonótico	1, 2 e 3	Controle integrado de pragas por empresa credenciada, com produtos compatíveis com ambientes com animais; biossegurança, EPIs, isolamento, quarentena e notificação compulsória de zoonoses

Para o Lote 3, a contratação constitui, em si, medida de mitigação ambiental, uma vez que a retirada dos equídeos do Parque do Pinheirinho elimina a fonte de aporte de carga orgânica à represa do complexo, cujo nexo causal com a degradação da qualidade da água foi verificado nos laudos técnicos do Processo Administrativo nº 62.439/2025 (Despachos nº 15 e nº 27). As contratadas deverão apresentar relatório anual de sustentabilidade com indicadores de consumo de água e energia e de geração de resíduos, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. Riscos relevantes identificados no planejamento

Tabela 11 – Riscos identificados e tratamento previsto no Termo de Referência

RISCO IDENTIFICADO	TRATAMENTO PREVISTO
Interrupção do serviço pelo encerramento do contrato vigente antes da conclusão da licitação	Deflagração tempestiva do processo, prazo de 15 dias para início da execução após a Ordem de Serviço e cláusula de transição contratual
Insuficiência ou rotatividade da equipe técnica	Equipe mínima por função, dever de suprir ausências e afastamentos, plano de substituição e penalidades para ausência de plantonista e de Responsável Técnico
Aumento inesperado da demanda e superlotação	Limites de lotação por lote e dever de notificação imediata ao atingir 90% da capacidade, com plano de ação
Surto de doença infectocontagiosa	Quarentena, isolamento com ventilação independente, testagem, plano de contingência e notificação compulsória
Fuga de animais e acidentes	Cercamento duplo, telas antifuga, portões duplos, segurança patrimonial, protocolo de busca e recaptura e penalidade para fuga sem notificação
Falhas no transporte e no resgate	Veículos adequados a cada espécie, motorista substituto, veículo reserva, prazo máximo de 60 minutos e registro de cada acionamento
Mortalidade de animais	Monitoramento clínico diário, planilha de óbitos com causa provável, necropsia nos casos indicados e plano de contingência para mortalidade em massa e, no Lote 3, para cólica em massa ou intoxicação alimentar
Falhas nos registros e na identificação	Microchipagem, prontuário eletrônico, planilhas semanais com documentação comprobatória e glosas por ausência de atualização cadastral

RISCO IDENTIFICADO	TRATAMENTO PREVISTO
Descumprimento das condições de abrigo	Fiscalização presencial e inopinada, auditoria documental e fotográfica, acesso irrestrito às instalações e tabela de infrações e penalidades
Eventos externos (incêndio, enchente, falta de água e de energia)	Plano de contingência, brigada de incêndio, gerador de emergência, reservatório com suprimento mínimo de 48 horas e local alternativo para abrigamento temporário
Baixa competitividade e impugnação do edital	Divisão do objeto em três lotes, participação em um ou mais lotes e justificativa técnica das exigências

14.2. Conclusão

Problema e necessidade: o Município não dispõe de estrutura capaz de acolher, tratar e destinar os animais sob sua responsabilidade — a estrutura pública comporta 35 caninos frente a 622 animais de pequeno porte abrigados, o gatil é precário e não permite segregação sanitária, e a estrutura para grandes animais é precária e ambientalmente inadequada, com veículo comprometido —, sendo necessário assegurar, de forma contínua, vagas de abrigamento e retaguarda médico-veterinária integral, incluindo resgate e transporte em regime de 24 horas.

Viabilidade técnica: a contratação de empresa(s) especializada(s), com estrutura, equipe e equipamentos próprios, é a alternativa que oferece condições técnicas imediatas para a execução integral dos serviços, diferentemente das demais soluções analisadas.

Viabilidade operacional: a solução integrada, em cada lote, garante continuidade, atendimento 24 horas, responsabilidade única, rastreabilidade e coordenação do fluxo completo de atendimento, do resgate à destinação, com instrumentos padronizados de gestão e fiscalização para os três lotes.

Adequação jurídica: a modelagem observa a Lei nº 14.133/2021 quanto ao planejamento, ao parcelamento em lotes, aos requisitos de habilitação, à subcontratação parcial e ao regime de serviços contínuos, bem como o dever constitucional de proteção da fauna e a legislação de proteção animal.

Adequação ao interesse público e às necessidades da Subsecretaria: a contratação atende ao dever de proteção animal, à saúde pública e ao controle de zoonoses, à segurança viária, à proteção dos recursos hídricos do Parque do

Pinheirinho e às obrigações da Lei Municipal nº 827/2012 e dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados.

Adequação da divisão em três lotes: a divisão por grupo animal é tecnicamente necessária, amplia a competitividade sem perda relevante de escala e preserva a autonomia técnica de cada lote, mantendo a eficiência da gestão por meio de licitação e Termo de Referência únicos.

Compatibilidade com o Termo de Referência: o objeto, os lotes, as espécies, as capacidades, os quantitativos, os requisitos e a solução descritos neste Estudo correspondem aos estabelecidos no Termo de Referência unificado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação, opinando-se favoravelmente à continuidade do processo mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote, para atendimento da política pública municipal de bem-estar animal.

Araraquara/SP, 19 de novembro de 2026.

Dra. Talita Ribeiro
Médica-veterinária
Subsecretaria de Bem-Estar Animal
Prefeitura Municipal de Araraquara/SP